



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 **Período de 12 a 16 Fevereiro de 2018** Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2018, que objetiva: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Destinada a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Confecção, Transmissão e Acompanhamentos dos Seguintes Programas GIFP, DCTF, DIRF, RAIS e Relatórios Bancários, Conforme Anexo I do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IREMAR FARIAS DE FIGUEREDO - R\$ 18.900,00. São José do Sabugi - PB, 14 de Fevereiro de 2018. JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Destinada a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Confecção, Transmissão e Acompanhamentos dos Seguintes Programas GIFP, DCTF, DIRF, RAIS e Relatórios Bancários, Conforme Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2018. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04 122 3003 2003 - 000030 3390.36 38 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 000031 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - Recursos Proprios.. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00005/2018 - 14.02.18 - IREMAR FARIAS DE FIGUEREDO - R\$ 18.900,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, Especializada na Prestação de Serviços de 600 Horas/Máquinas, de forma parcelada, por meio de locação de trator com operador e equipado com implemento agrícola tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica, cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos agricultores rurais do município de São José do Sabugi/PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2018. DOTAÇÃO: 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS - 20 606 3003 2008 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR - 000071 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00004/2018 - 16.02.18 - BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - R\$ 63.000,00.

LEI Nº 540/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

**CONCEDE REAJUSTE NO SALÁRIO
AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
SABUGI - PB**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, **APROVA** e eu **IDALETE NÓBREGA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido o aumento de **1,81%** (um vírgula oitenta e um por cento), no salário dos servidores da Câmara Municipal, em conformidade ao aumento do salário mínimo nacional.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi-PB, em 15 de fevereiro de 2018.

IDALETE NÓBREGA DA COSTA
PRESIDENTE

**LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 541 DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2018.**

**Altera dispositivo do Código Tributário
do Município de São José do Sabugi-PB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Alínea “a”, do inciso II, do art. 50 do Código Tributário do Município, com a redação dada pela Lei Complementar nº 523, de 18 de Agosto de 2017 passa a ter a seguinte redação:

“...

Art. 50. ...

...

II - ...

- a) Por cada aerogerador - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) /ano;

...”

Art. 2º. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi, em 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018, que objetiva: Aquisição de Material Medico Hospitalar, de Forma Parcelada para Atender as Necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 00027/2017 DO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 193.133,40. São José do Sabugi - PB, 15 de Fevereiro de 2018. JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018, que objetiva: Aquisição de Material Odontológicos, de Forma Parcelada para Atender as Necessidades da Secretária Municipal de Saúde.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 202.339,40. São José do Sabugi - PB, 15 de Fevereiro de 2018. JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito.